



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 041/2024

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 046/2024 - TJAM

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025, o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, institui o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 041/2024**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 046/2024 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000024413-00**, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:

EMPRESA: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA		
CNPJ: 09.001.104/0001-95	TELEFONE(S): (62) 3945-8162	
E-MAIL: ADMBIOCROMA@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, N.º 915, QUADRA 02, LOTE 112, SETOR COIMBRA GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-010		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1840-6	CONTA CORRENTE: 131427-0

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º041/2024, pelo **período de 12 (doze) meses**, relativo à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de investigação de paternidade, com fornecimento de kits de testes de DNA, para atendimento da demanda reprimida de processos judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º041/2024, fica prorrogado para o período de 30/10/2025 a 29/10/2026, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. Mantém-se os valores unitários dos itens registrados, conforme descrito no Quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Duo: exame realizado através do DNA de 02 (duas) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/suposta mãe e filho)	UN	1000	50	R\$ 265,00
2	Trio: exame realizado através do DNA de 03 (três) pessoas envolvidas (suposto pai, mãe e filho)	UN	3049	20	R\$ 232,00
3	Exame realizado através do DNA com até 4 (quatro) pessoas envolvidas utilizando como parâmetro genético parentes diretos do investigado ou ausente	UN	800	5	R\$ 561,00
4	Exame realizado através do DNA com até 6 (seis) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/suposta mãe e filho) utilizando como parâmetro genético parentes diretos do investigado falecido ou ausente	UN	200	5	R\$ 857,00

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS VIGENTES**

4.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes na Ata de Registro de Preços n.º041/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º46/2024.

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA

Testemunhas:

Thiago Lima dos Santos
Matrícula n.º 5789-4

Rita Maria Barbosa Taborda Silva
Matrícula n.º 12.170-3



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 01/10/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Barbosa Taborda, Chefe de Setor**, em 01/10/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 03/10/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2474901** e o código CRC **711BFE46**.



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4128 • Manaus, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

ATAS

ATA REGISTRO PREÇOS – EXTRATO – SECOP/DVCOP/SRP

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 041/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000024413-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Biocroma Clínica de Exames de Dna Ltda.
- OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, pelo período de **12 (doze) meses**, relativo à eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de exames de Investigação de Paternidade, com fornecimento de kits de testes de DNA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Duo: exame realizado através do DNA de 02 (duas) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/suposta mãe e filho)	UN	50	1000	R\$ 265,00
2	Trio: exame realizado através do DNA de 03 (três) pessoas envolvidas (suposto pai, mãe e filho)	UN	20	3049	R\$ 232,00
3	Exame realizado através do DNA com até 4 (quatro) pessoas envolvidas utilizando como parâmetro genético parentes diretos do investigado ou ausente	UN	5	800	R\$ 561,00
4	Exame realizado através do DNA com até 6 (seis) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/suposta mãe e filho) utilizando como parâmetro genético parentes diretos do investigado falecido ou ausente	UN	5	200	R\$ 857,00

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global para a Ata de Registro de Preços nº 041/2024: R\$ 1.592.568,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, fica prorrogado para o período de 30/10/2025 a 29/10/2026, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2025.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ATA REGISTRO PREÇOS – EXTRATO – SECOP/DVCOP/SRP

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 038/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000024154-00 .
- DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Casa do Eletricista Ltda .
- OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, pelo período de **12 (doze) meses**, relativo ao eventual fornecimento de materiais elétricos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos .